25/9

177

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
AVENIDA 9 DE JULHO, Nº 90, Espirito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº:	**0005657-77.2014.8.26.0180**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
Requerente:	**NADIR BARBOSA HENRIQUE**
Requerido:	**Luciano Paulino e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**180.2017/007973-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO de 30% do imóvel de matrícula 10.524(cópia em anexo) do executado SEBASTIÃO PEREIRA BORGES, CPF 102.497.078-70, RG 21206032, RUA FIORAVANTE BASTONI, 51, JARDIM DAS ROSAS, CEP 13990-000, Espirito Santo do Pinhal - SP , bem como a **INTIMAÇÃO** do executado e de sua esposa APARECIDA DE SOUZA BORGES.
CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Espirito Santo do Pinhal, 12 de setembro de 2017. Eu, Elaine Cristina Vendito, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu Luiz Henrique Paiva Cavalcanti Moreira, Escrivão Judicial , mat. 354.380-1, conferi e assino digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita

PRAZO IMPUGNAÇÃO: 15 DIAS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Luiz Roberto Barboza
Endereço: RUA RAFAEL SANCHES, 225, JD VARAM - CEP 13990-000, Espirito Santo do Pinhal-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

GUIA – 6879 R$ - 70,65
GUIA – 8033 R$ - 4,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 17/04/2024 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005657-77.2014.8.26.0180 e o código 500000000511 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
Avenida 9 de julho, nº 90, ., Centro - CEP 13990-000, Fone: (19) 3651-7586, Espirito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0005657-77.2014.8.26.0180**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
Requerente:	**NADIR BARBOSA HENRIQUE**
Requerido:	**Luciano Paulino e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Anderson Leal Lopes (24780)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 180.2017/007973-5 dirigi-me ao endereço retro e sendo ali, após as formalidades legais, e procedi a penhora ordenada, conforme auto apartado, e após, INTIMEI SEBASTIÃO PEREIRA BORGES e sua esposa APARECIDA DE SOUZA BORGES da penhora realizada e de todo conteúdo do mandado que lhe li, tendo este(a) após ouvir sua leitura, declarado que estava conhecedor(a) de tudo, negando ambos a aporem sua nota de ciente, aceitando contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. Espirito Santo do Pinhal, 05 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOLENTON DO BRASIL LTDA. Para acessar os autos, em 17/04/2024 às 13:11
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0005657-77.2014.8.26.0180 e código UADnvmXe.

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, REAVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (05/10/2017), nesta Cidade de Espírito Santo do Pinhal, do Estado de São Paulo, na Rua Fioravante Bastoni, 51, onde em diligencia me encontrava, a fim de dar cumprimento ao mandado do **MM. JUIZ DE DIREITO**, da 2ª Vara Judicial Cível desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, **na Ação de Cumprimento de Sentença, Processo Número 0005657-77.2014.8.26.0180, do Cartório Judicial Cível desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, que NADIR BARBOSA HENRIQUE, move a LUCIANO PAULINO E OUTROS**, pelo qual procedi a Penhora do bem a seguir descrito:- **"1) 30% do imóvel localizado na Rua Fioravante Bastoni, nº 51, Jardim das Rosas, área de 201,00 metros quadrados, melhor descrito na cópia da Matrícula 10.524, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, que ora junto e passa a fazer parte integrante deste".** Feita a Penhora, intimei o executado SEBASTIÃO PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, CPF 102.497.078-70, e sua esposa, senhora APARECIDA DE SOUZA BORGES da penhorada realizada, tendo o requerido accitado o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL e prometeu cumpri-lo fielmente, **CIENTIFICANDO-O** que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do **MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CIVEL DESTA COMARCA**, na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, tendo o requerido se negado a assiná-lo.

OFICIAL DE JUSTIÇA:- _____

= LAUDO DE REAVALIAÇÃO =
NOS TÊRMOS DO ARTIGO 652, § 1º DA LEI FEDERAL NÚMERO 11.382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.006, REAVALIO OS BENS SUPRA PENHORADO, QUE POSSUEM O SEU VALOR DE MERCADO ESTIMADO EM R$60.000,00 (sessenta mil reais)
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 05 DE OUTUBRO DE 2.017.

O OFICIAL DE JUSTIÇA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 17/04/2024 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005657-77.2014.8.26.0180 e código UADnvmXe.